

PORTARIA Nº 0979/2022, DE 27 DE Outubro DE 2022.

“Altera Portaria nº 0539/2022 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 025/2022, firmada com a empresa **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP**, processo número 2021.02.079691.001, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.527.362/0001-29 e a Ata de Registro de Preços nº 026/2022, firmada com a empresa **INGRYD PRINCEZA MOURA - ME**, processo número 2021.02.079691.002, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.828.853/0001-66 e a Ata de Registro de Preços nº 027/2022, firmada com a empresa **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME** processo número 2021.02.079691.003, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.643.895/0001-88 e a Ata de Registro de Preços nº 028/2022, firmada com a empresa **HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS & TERAPÊUTICOS LTDA - EPP** processo número 2021.02.079691.004, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.267.908/0001-66; Provenientes do Pregão Eletrônico SRP n.º 017/2021 e processo número: 2021.02.079691 e Processo Administrativo Eletrônico nº 294/2022, referente à registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FISIOTERAPÊUTICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PÓS-COVID-19 DA CLÍNICA-ESCOLA DE FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI UnirG.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*;

RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 0539/2022 e **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **Sr. Dyego Candido Sousa Martins Santos**, matrícula funcional nº 2004, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionada constante no Processo Administrativo nº. 2021.02.079691 e Processo Administrativo Eletrônico nº 294/2022.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar



sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 27 dias do mês de Outubro de 2022.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

